LEI Nº 2.576, DE 30 DE JUNHO DE 2.009

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.996.871,32 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), objetivando atender despesas de custeio na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, especificamente na execução de obras contratadas junto a Prefeitura Municipal de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI

05.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

590 - 339030 – Material de Consumo ..... R$ 1.946.173,32

593 - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R$ 1.050.698.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 – Operação e Manutenção da Emurvi ..... R$ 2.996.871,32

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação oriundos do tesouro a se verificar no presente exercício, na Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI, na importância de R$ 2.996.871,32 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo do Cálculo do Excesso de Arrecadação - planilhas I e II.

ARTIGO 3º: Para a adequação das despesas constantes do artigo 1º, fica o executivo municipal autorizado a remanejar recurso das dotações dentro do mesmo programa e na mesma atividade, até o limite do crédito autorizado por esta lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e nove (30.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DADOS PARA CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ENTIDADE ..... EMPRESA MUNICIPAL DE DE URBANIZAÇÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA-EMUVI

EXERCÍCIO PARA CÁLCULO (ANO CORRENTE: EXEMPLO: 2002) 2009

RECEITA PREVISTA P/ EXERCÍCIO..... $ 2.458.000,00

RECEITA ARRECADADA				
MÊS ANO	2006	2007	2008	2009
JANEIRO	$ 610.646,30	$ 55.619,42	$ 853.684,80	$ 1.455.515,88
FEVEREIRO	$ 12.815,97	$ 4.723,16	$ 8.938,41	$ 52.772,18
MARÇO	$ 44.259,13	$ 322.290,36	$ 80.254,18	$ 161.815,95
ABRIL	$ 746.592,38	$ 198.419,88	$ 66.511,70	$ 340.219,72
MAIO	$ 90.390,89	$ 335.472,63	$ 267.295,45	$ 94.362,23
JUNHO	$ 56.602,91	$ 247.777,16	$ 169.204,69	
JULHO	$ 19.185,05	$ 628.550,18	$ 573.324,02	
AGOSTO	$ 41.012,13	$ 51.719,85	$ 161.588,61	
SETEMBRO	$ 347.061,14	$ 465.266,43	$ 589.518,03	
OUTUBRO	$ 22.752,60	$ 533.969,59	$ 236.795,49	
NOVEMBRO	$ 118.241,17	$ 220.651,74	$ 654.229,29	
DEZEMBRO	$ 741.769,18	$ 984.211,24	$ 1.136.871,41	
TOTAL	$ 2.851.328,85	$ 4.048.671,64	$ 4.798.216,08	$ 2.104.685,96

EMPRESA MUNICIPAL DE DE URBANIZAÇÃO SÃO JOÃO DA BOA VISTA-EMUVI

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2009

RECEITA PREVISTA P/ EXERCÍCIO 2009 | $ 2.458.000,00 | QUANTIDADE MESES ARRECADADO... | 05

ANO	2006		2007		2008		MÉDIA	2009		DIFERENÇA
MÊS	ARRECADADA	%	ARRECADADA	%	ARRECADADA	%	%	PREVISTA	ARRECADADA	
JANEIRO	$ 610.646,30	21,42%	$ 55.619,42	1,37%	$ 853.684,80	17,79%	13,53%	$ 332.501,85	$ 1.455.515,88	$ 1.123.014,03
FEVEREIRO	$ 12.815,97	0,45%	$ 4.723,16	0,12%	$ 8.938,41	0,19%	0,25%	$ 6.161,39	$ 52.772,18	$ 46.610,79
MARÇO	$ 44.259,13	1,55%	$ 322.290,36	7,96%	$ 80.254,18	1,67%	3,73%	$ 91.642,43	$ 161.815,95	$ 70.173,52
ABRIL	$ 746.592,38	26,18%	$ 198.419,88	4,90%	$ 66.511,70	1,39%	10,82%	$ 266.045,73	$ 340.219,72	$ 74.173,99
MAIO	$ 90.390,89	3,17%	$ 335.472,63	8,29%	$ 267.295,45	5,57%	5,68%	$ 139.507,89	$ 94.362,23	$ 45.145,66-
JUNHO	$ 56.602,91	1,99%	$ 247.777,16	6,12%	$ 169.204,69	3,53%	3,88%	$ 95.296,66	$ 0,00	$ 0,00
JULHO	$ 19.185,05	0,67%	$ 628.550,18	15,53%	$ 573.324,02	11,95%	9,38%	$ 230.617,75	$ 0,00	$ 0,00
AGOSTO	$ 41.012,13	1,44%	$ 51.719,85	1,28%	$ 161.588,61	3,37%	2,03%	$ 49.840,05	$ 0,00	$ 0,00
SETEMBRO	$ 347.061,14	12,17%	$ 465.266,43	11,49%	$ 589.518,03	12,29%	11,98%	$ 294.550,33	$ 0,00	$ 0,00
OUTUBRO	$ 22.752,60	0,80%	$ 533.969,59	13,19%	$ 236.795,49	4,94%	6,31%	$ 155.034,25	$ 0,00	$ 0,00
NOVEMBRO	$ 118.241,17	4,15%	$ 220.651,74	5,45%	$ 654.229,29	13,64%	7,74%	$ 190.347,52	$ 0,00	$ 0,00
DEZEMBRO	$ 741.769,18	26,02%	$ 984.211,24	24,31%	$ 1.136.871,41	23,69%	24,67%	$ 606.454,15	$ 0,00	$ 0,00
TOTAL	$ 2.851.328,85	100,00%	$ 4.048.671,64	100,00%	$ 4.798.216,08	100,00%	100,00%	$ 2.458.000,00	$ 2.104.685,96	$ 1.268.826,67

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO = EXCESSO X MESES DO ANO / MESES ARRECADADO = $ 1.268.826,67 X 12 / 05 = $ 3.045.184,01

TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009..... $ 3.045.184,01